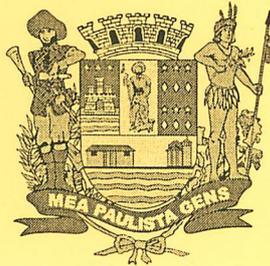


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



19
13 1 06 1 23
Leitura em Plenário n
Sessão Ordinária d
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 33/2023-E

DATA DA ENTRADA: 12/06/2023

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no
valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil,
cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

APROVADO EM: 13/06/2023, 15ª Sessão Ordinária Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: maioria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



MENSAGEM N.º 33/2023
De 12 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

A presente propositora tem por finalidade a criação de dotações no orçamento vigente para consecução das seguintes ações:

- ✓ Aquisição de Viatura Hatch para a Guarda Municipal com recursos oriundos de convênio celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.
- ✓ Adequação de dotação orçamentária para execução do Convênio 911393/2021 celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de São Roque para Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ruas de Lazer, no Município de São Roque/SP
- ✓ Adequação de dotação orçamentária para execução do convênio n.º 000341/2022 celebrado entre o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de São Roque para aquisições de academias ao ar livre.
- ✓ Execução de convênio celebrado entre o Governo Federal por intermédio da Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Município De São Roque para Construção De Areninha No Alpes Do Guaçu, Em São Roque/SP.
- ✓ Adequação orçamentária para aquisição de um veículo para a locomoção de funcionários e crianças assistidas em consultas médicas, exames laboratoriais, etc; dentre outros bens permanentes



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



para a utilização na Casa de Acolhida, recurso referente Emenda LDO14/2023.

- ✓ Utilização do repasse de recurso federal do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS.
- ✓ Execução do convênio CMIL 025/630/2023 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da CASA MILITAR e pela Coordenadoria Estadual De Proteção e Defesa Civil - CEPDEC e o Município de São Roque para Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI N.º 33/2023 De 12 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$ 368.130,82
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$ 40.903,42
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.10.01.08.244.0038.2379.4.4.50.52.00R\$ 85.000,00
Fonte:01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.05.02.27.812.0026.1432.4.4.90.51.00R\$ 413.682,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE ARENINHA NO ALPES DO GUACU

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$ 3.181,98

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.01.04.06.182.0007.1433.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

AQUISICAO DE VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL

01.10.01.08.244.0038.2212.3.1.90.11.00R\$ 35.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF – BL GBF FNAS

01.10.01.08.244.0038.2518.3.1.90.11.00R\$ 30.230,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

PROCAD - SUAS

TOTAL:R\$ 1.291.128,29

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(14893) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

(14894) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$ 3.181,98

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

(367) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(368) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(712) 01.10.01.08.244.0038.2379.3.3.50.39.00R\$ 85.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/963B-9C41-8E57-533C> e informe o código 953B-9C41-8E57-533C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(456) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 40.903,42

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00
(Cem mil reais) referente a convênio firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal de São Roque;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 413.682,00
(Quatrocentos e treze mil seiscientos e oitenta e dois reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a Construção de Areninha no Alpes do Guaçu;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 368.130,82
(Trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos) referente a convênio firmado junto a Casa Militar e pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, destinado a construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros

V - Superávit financeiro apurado do ano de 2022, no valor de R\$ 65.230,07(Sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais e sete centavos) referente recurso para utilização no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD-SUAS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953B-9C41-8E57-533C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 13/06/2023 10:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/953B-9C41-8E57-533C>



PARECER 126/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 33 de 12 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo que ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).***

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 33 de 12 de junho de 2023, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a presente propositura tem por finalidade a criação de dotações no orçamento vigente para consecução das seguintes ações:

- Aquisição de Viatura Hatch para a Guarda Municipal com recursos oriundos de convênio celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.
- Adequação de dotação orçamentária para execução do Convênio 911393/2021 celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de São

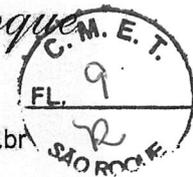
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



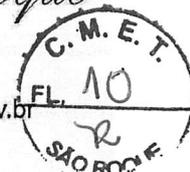
Roque para Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ruas de Lazer, no Município de São Roque/SP

- Adequação de dotação orçamentária para execução do convênio n.º 000341/2022 celebrado entre o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de São Roque para aquisições de academias ao ar livre.
- Execução de convênio celebrado entre o Governo Federal por intermédio da Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Município De São Roque para Construção De Areninha No Alpes Do Guaçu, Em São Roque/SP.
- Adequação orçamentária para aquisição de um veículo para a locomoção de funcionários e crianças assistidas em consultas médicas, exames laboratoriais, etc; dentre outros bens permanentes para a utilização na Casa de Acolhida, recurso referente Emenda LDO14/2023.
- Utilização do repasse de recurso federal do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS.
- Execução do convênio CMIL 025/630/2023 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da CASA MILITAR e pela Coordenadoria Estadual De Proteção e Defesa Civil - CEPDEC e o Município de São Roque para Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o relatório.

A iniciativa legislativa de Projetos de Lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de "Orçamento, Finanças e Contabilidade", que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (art. 326, §1º, LOM).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da Lei Federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" (grifamos).*

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

“O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais.”

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.” (grifamos)

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis

¹ A LEI 4.320 COMENTADA”, 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



"Orçamento, Finanças e Contabilidade".

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o *quorum* de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 13 de junho de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 100 – 13/06/2023

Projeto de Lei Nº 33/2023-E, 12/06/2023, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 100/2023 ao Projeto de Lei Nº 33/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 33/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	13/06/2023 18:25:29
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	13/06/2023 18:25:38
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	13/06/2023 18:25:46

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 56 – 13/06/2023

Projeto de Lei Nº 33/2023-E, 12/06/2023, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
VICE-PRESIDENTE CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPOFC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 56/2023 ao Projeto de Lei Nº 33/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 33/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	13/06/2023 18:26:35
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	13/06/2023 18:26:50
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	13/06/2023 18:26:58



**14ª E 15ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO 3º PERÍODO DA
18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

EDITAL Nº 40/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 14ª e 15ª Sessões Extraordinárias, a serem realizadas em 13/06/2023, após o término da 19ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 32/2023-E**, de 12/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.577.450,92 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)"; e*
2. *Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 33/2023-E**, de 12/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)".*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de junho de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES

Vice-Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 14/06/2023 09:06:35

Projeto de Lei Nº 33/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Sessão: 14ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 13/06/2023

Votação: Nominal

Fase: 1ª Discussão

Resultado: Aprovado

A favor: 11

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 3

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	Ausente
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 14/06/2023 09:07:33

Projeto de Lei Nº 33/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Sessão: 15ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 13/06/2023

Votação: Nominal

Fase: 2ª Discussão

Resultado: Aprovado

A favor: 11

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 3

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	Ausente
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**PROJETO DE LEI Nº 33/2023-E, DE 12/06/2023
AUTÓGRAFO Nº 5686/2023, DE 14/06/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$ 368.130,82
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$ 40.903,42
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.10.01.08.244.0038.2379.4.4.50.52.00R\$ 85.000,00
Fonte:01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.05.02.27.812.0026.1432.4.4.90.51.00R\$ 413.682,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE ARENINHA NO ALPES DO GUACU

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo
 AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$ 3.181,98

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.01.04.06.182.0007.1433.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

AQUISICAO DE VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL

01.10.01.08.244.0038.2212.3.1.90.11.00R\$ 35.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF – BL GBF FNAS

01.10.01.08.244.0038.2518.3.1.90.11.00R\$ 30.230,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

PROCAD - SUAS

TOTAL:R\$ 1.291.128,29

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(14893) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

(14894) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$ 3.181,98

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

(367) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



(368) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(712) 01.10.01.08.244.0038.2379.3.3.50.39.00R\$ 85.000,00

Fonte:01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(456) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 40.903,42

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a convênio firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal de São Roque;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 413.682,00 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a Construção de Areninha no Alpes do Guaçu;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 368.130,82 (Trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos) referente a convênio firmado junto a Casa Militar e pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, destinado a construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros

V - Superávit financeiro apurado do ano de 2022, no valor de R\$ 65.230,07(Sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais e sete centavos) referente recurso para utilização no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD-SUAS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária, de 13 de junho de 2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5686/2023 ao Projeto de Lei Nº 33/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 33/2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	14/06/2023 10:05:56
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	14/06/2023 10:06:23
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	14/06/2023 10:06:35
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	14/06/2023 10:06:50
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	14/06/2023 10:07:11

**Protocolo 15.537/2023**

Situação em 15/06/2023 16:01: Em tramitação interna | Código nº 429.316.867.531.333.787

**Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 14/06/2023 às 11:32

Autógrafo

Número: 5686

Ano: 2023

Projeto de Lei: 33/2023-E

Luciano Do Espírito Santo - DTL

Luciano Do Espírito Santo - CMSR

Leticia Carvalho de Lima

Assistente de Comissões

[00056862023.doc](#) (269,50 KB)

1 download

A revisar

[01056862023.pdf](#) (298,56 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR » DTL	15/06/2023 às 15:17
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	15/06/2023 às 13:58
Leticia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	15/06/2023 às 13:11
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	15/06/2023 às 13:00
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE » DLE - AX	15/06/2023 às 12:20
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	15/06/2023 às 08:29
Leticia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	14/06/2023 às 11:57
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	14/06/2023 às 11:47
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	14/06/2023 às 11:32

Ao Gabinete do Prefeito

**Despacho 1-
15.537/2023**

15/06/2023 às 09:30

Encaminhado

**DJ**Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão***GP**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 33/2023 de autoria do Poder Executivo que sofreu alterações em sua composição original. Dessa forma, encaminhada a responsiva Lei para assinatura do Prefeito.

atenciosamente.



Este documento foi assinado digitalmente.

[Lei_5648.pdf](#) (232,99 KB)

0 downloads

A revisar

15/06/2023 às 12:18

DJ • **Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 1- 15.537/2023

assinado

15/06/2023 às 13:00

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

**Despacho 2-
15.537/2023**

15/06/2023 às 13:03

Encaminhado

**GP**MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO - *Prefeito*DJ » **DLE****Despacho 3-
15.537/2023**

15/06/2023 às 14:00

Respondido

DJ » **DLE**Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Prezados,

Comunico a sanção do Projeto de Lei 33/2023 - E, autógrafa 5686/2023.
Em anexo a Lei 5648/2023.

Aternciosamente.

[Lei_5648.pdf](#) (257,10 KB)

1 download

A revisar

Situação atual: Em tramitação interna



Identificado como:

Leticia - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

[Voltar ao acesso interno »](#)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.648

De 15 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 33/2023 - E
De 12 de junho de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.686 de 14/06/2023
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$ 368.130,82
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$ 40.903,42
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.10.01.08.244.0038.2379.4.4.50.52.00R\$ 85.000,00
Fonte:01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.05.02.27.812.0026.1432.4.4.90.51.00R\$ 413.682,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE ARENINHA NO ALPES DO GUACU

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.sp.gov.br/verificacao/D3C9-5695-2B69-49D8> e informe o código D3C9-5695-2B69-49D8





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.648/2023

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$ 3.181,98
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.01.04.06.182.0007.1433.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
AQUISICAO DE VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL

01.10.01.08.244.0038.2212.3.1.90.11.00R\$ 35.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF – BL GBF FNAS

01.10.01.08.244.0038.2518.3.1.90.11.00R\$ 30.230,07
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
PROCAD - SUAS

TOTAL:R\$ 1.291.128,29

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(14893) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

(14894) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$ 3.181,98
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D3C9-5695-2B69-49D8> e informe o código D3C9-5695-2B69-49D8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.648/2023

(367) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(368) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(712) 01.10.01.08.244.0038.2379.3.3.50.39.00R\$ 85.000,00

Fonte:01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(456) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 40.903,42

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a convênio firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal de São Roque;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 413.682,00 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais) referente a convênio firmado junto ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a Construção de Areninha no Alpes do Guaçu;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 368.130,82 (Trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos) referente a convênio firmado junto a Casa Militar e pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, destinado a construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros

V - Superávit financeiro apurado do ano de 2022, no valor de R\$ 65.230,07(Sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais e sete centavos) referente recurso para utilização no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD-SUAS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D3C9-5695-2B69-49D8> e informe o código D3C9-5695-2B69-49D8





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei Municipal n.º 5.648/2023

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 13/06/2023

\mgs.-

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D3C9-5695-2B69-49D8> e informe o código D3C9-5695-2B69-49D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C9-5695-2B69-49D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/06/2023 13:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D3C9-5695-2B69-49D8>



Publicada em 14 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 30/05/2023

LEI 5.647

De 15 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 32/2023 - E

De 12 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.685 de 14/06/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.577.450,92 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.577.450,92 (Quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(272) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00

.....R\$ 74.241,92

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

(274) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 3.653.209,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONVÊNIO SEC. EST. EDUC. PASSE ESCOLAR - ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

(033) 01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 850.000,00

Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundo Especiais

Elemento: Equipamentos e Material Permanente
MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

TOTAL:R\$ 4.577.450,92

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.727.450,92 (Três milhões setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), referente Convênio do Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

II - superávit financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), referente ao recursos vinculados ao Departamento de Trânsito destinado a aquisição de implemento para caminhão rebocador pesado.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 13/06/2023

LEI 5.648

De 15 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 33/2023 - E

De 12 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.686 de 14/06/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no



Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.291.128,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$
368.130,82

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.08.01.15.451.0030.1431.4.4.90.51.00R\$
40.903,42

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA DOS BARROS

01.10.01.08.244.0038.2379.4.4.50.52.00R\$
85.000,00

Fonte:01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente
EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.05.02.27.812.0026.1432.4.4.90.51.00R\$
413.682,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações
CONSTRUCAO DE ARENINHA NO ALPES DO GUACU

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$
15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

01.05.02.27.812.0026.1381.3.3.90.30.00R\$
100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo
AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$
100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.30.00R\$
3.181,98

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

01.01.04.06.182.0007.1433.4.4.90.52.00R\$
100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente
AQUISICAO DE VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL

01.10.01.08.244.0038.2212.3.1.90.11.00R\$
35.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF – BL GBF FNAS

01.10.01.08.244.0038.2518.3.1.90.11.00R\$
30.230,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
PROCAD - SUAS

TOTAL:R\$ 1.291.128,29

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(14893) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00R\$
100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER

(14894) 01.05.02.27.812.0026.2393.3.3.90.39.00
.....R\$ 3.181,98



Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO RUAS DE LAZER

(367) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$
15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(368) 01.05.02.27.812.0026.1381.4.4.90.51.00R\$
100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais –
Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

(712) 01.10.01.08.244.0038.2379.3.3.50.39.00R\$
85.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 14/2023 – PAS – PROGRAMA DE
ASSISTENCIA SOCIAL

(456) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$
40.903,42

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE
CONVÊNIOS

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00
(Cem mil reais) referente a convênio firmado com o
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, destinado a
aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal de São
Roque;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 413.682,00
(Quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais)
referente a convênio firmado junto ao Ministério dos
Direitos Humanos e Cidadania, destinado a Construção de
Areninha no Alpes do Guaçu;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 368.130,82
(Trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta reais e
oitenta e dois centavos) referente a convênio firmado junto
a Casa Militar e pela Coordenadoria de Proteção e Defesa
Civil, destinado a construção de Travessia em Aduelas na
Estrada dos Barros

V - Superávit financeiro apurado do ano de 2022, no valor

de R\$ 65.230,07(Sessenta e cinco mil duzentos e trinta
reais e sete centavos) referente recurso para utilização no
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento
do Cadastro Único – PROCAD-SUAS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de
28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de
22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO
ROQUE, 15/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de junho de 2023, no Átrio do Paço
Municipal

Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 13/06/2023

LEI 5.649

De 15 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 46/2023 - L

De 18 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.676 de 31/05/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –
PODEMOS)

Altera a redação do §1º do artigo 3º da Lei nº 4.682, de 27
de junho de 2017.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do §1º do artigo 3º da Lei nº
4.682, de 27 de junho de 2017, que “Institui o Projeto
‘Adote uma Praça ou Área Verde’ no Município de São
Roque e dá outras providências”, que passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§1º Podem participar do projeto quaisquer entidades da
sociedade civil, associações de moradores e pessoas físicas
e jurídicas, legalmente constituídas.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.